



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Nº da proposição
00198/2015

Data de autuação
27/08/2015

Assunto principal: PROPOSIÇÕES
Assunto: PROJETO DE LEI

Autor: DEPUTADO TIN GOMES

Ementa:

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO AO SR. EDUARDO MACHADO E SILVA RODRIGUES.

Comissão temática:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

PROJETO DE LEI Nº 198/2015

*“Concede o Título de
Cidadão Cearense ao Sr.
Eduardo Machado e
Silva Rodrigues”*

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Cearense a **Eduardo Machado e Silva Rodrigues**, brasileiro, natural de Goiania, estado de Goiás.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.

Fortaleza, 21 de agosto de 2015.

DEP. TIN GOMES



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ
JUSTIFICATIVA

Estamos homenageando o Sr. **Eduardo Machado e Silva Rodrigues** o com a concessão do Título de Cidadão Cearense, em reconhecimento ao seu grande trabalho desenvolvido em prol da Política em nosso Estado, entre eles está a preocupação com a representação do nosso Estado tanto na Câmara Federal, quanto Estadual e nos municípios, sempre primando pela conservação dos idéias de Humanismo e Solidariedade.

Eduardo Machado e Silva Rodrigues é presidente Nacional do PHS (Partido Humanista da Solidariedade), jornalista, escritor e especialista em Marketing pela ESPM-RJ. Quando líder estudantil, presidiu o DCE e o Centro Acadêmico de Economia da Faculdade Anhanguera; também ambientalista, foi diretor da Associação dos Protetores do Bosque dos Buritis. Antes de ser presidente Nacional do PHS, o solidarista comandou o partido em Goiânia (GO), foi presidente estadual em Goiás e depois secretário-geral nacional. Em julho de 2012, foi eleito Presidente Nacional do PHS.

Atuando com base nos ideais humanistas e solidaristas, Eduardo Machado, que nasceu em Goiânia, recebeu diversas homenagens em todo o Brasil. Entre elas estão as Medalha Mérito da Defesa Civil no Distrito Federal, a Comenda da Ordem do Mérito Anhanguera, a mais alta condecoração, concedida pelo Governo do Estado, para personalidades de diversas áreas da sociedade por ações, méritos excepcionais e relevantes serviços prestados a Goiás e a medalha do Mérito Legislativo Pedro Ludovico Teixeira, maior honraria do Poder Legislativo Goiano.

Em 2012, Eduardo Machado recebeu o título de cidadão honorário em: Itumbiara-GO, Monte Alegre de Goiás-GO, Itaberaí-GO, Caldazinha-GO, Santo Antônio do Tauá-PA, Teresina-PI, Natal-RN, Belo Horizonte-MG, Maceió-AL e Rio de Janeiro (RJ). Nesta última cidade, o presidente do PHS também recebeu a Medalha de Mérito Pedro Ernesto. Em 2013, recebeu a medalha do Mérito Legislativo Manoel Beckman, concedida pela Assembleia Legislativa do Maranhão. Em 2015, recebeu o título de cidadão honorário do Estado do Rio Grande do Norte.

Dep. **Tin Gomes**

1º Vice-Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

SUBSCREVEM ESTE PROJETO DE LEI QUE CONCEDE O TÍTULO DE
CIDADANIA CEARENSE A EDUARDO MACHADO E SILVA RODRIGUES:



Aderlania Noronha

Agenor Neto

Antonio Granja

Audic Mota

Augusta Brito

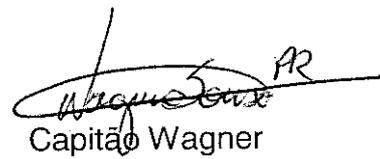


Bethrese

Bruno Gonçalves



Bruno Pedrosa



Capitão Wagner



Carlomano Marques



Dr. Carlos Felipe



Carlos Matos



Danniell Oliveira



David Duran



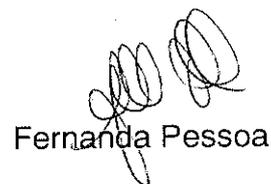
Elmano Freitas



Ely Aguiar



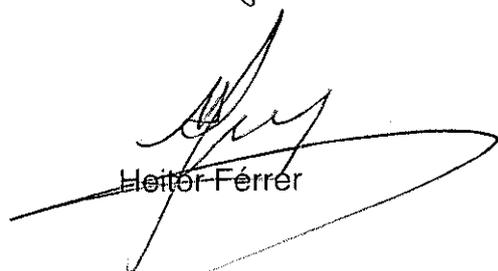
Evandro Leitão



Fernanda Pessoa

Ferreira Aragão

Gony Arruda



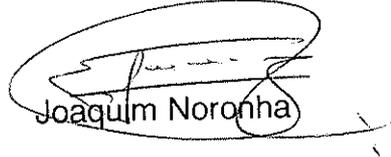
Heitor Ferrer



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

Ivo Gomes

João Jaime


Joaquim Noronha

José Albuquerque


Júlio César Filho


Leonardo Pinheiro


Lucilvio Girão


Manoel Duca


Moisés Braz


Naumi Amorim


Odilon Aguiar

Renato Roseno

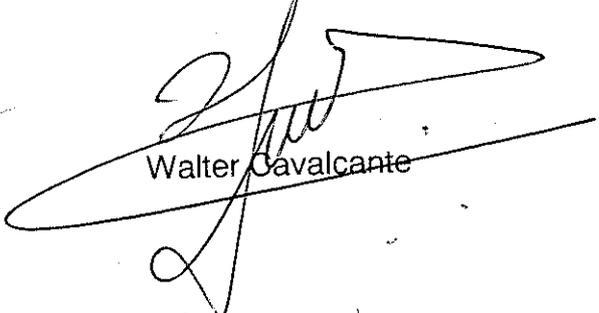

Roberio Monteiro


Roberto Mesquita

Dr. Sarto

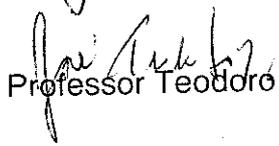
Sérgio Aguiar


Dra. Silvana


Walter Cavalcante


Zé Ailton Brasil


Dr. Santana


Professor Teodoro

Fernando Hugo


Rachel Marques

Nizo Costa

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	DESPACHO DO EXPEDIENTE		
Autor:	99007 - ALBERTO PORTELA		
Usuário assinator:	99078 - SÉRGIO AGUIAR		
Data da criação:	28/08/2015 10:01:47	Data da assinatura:	28/08/2015 15:42:26



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

PLENÁRIO

DESPACHO
28/08/2015

DESPACHADO EM 28 DE AGOSTO DE 2015.

NÃO HOUVE QUORUM REGIMENTAL PARA REALIZAÇÃO DA 96ª (NONAGÉSIMA SEXTA) SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA VIGÉSIMA NONA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 28 DE AGOSTO DE 2015.

CUMPRIR PAUTA.

SÉRGIO AGUIAR

1º SECRETÁRIO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	INFORMAÇÃO
Descrição:	ENCAMINHE-SE À PROCURADORIA		
Autor:	17714 - ANNA LUISA JORGE GURGO SALICE		
Usuário assinator:	17714 - ANNA LUISA JORGE GURGO SALICE		
Data da criação:	31/08/2015 07:33:55	Data da assinatura:	31/08/2015 07:34:01



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

INFORMAÇÃO
31/08/2015

COMISSÕES TÉCNICAS	CÓDIGO:	FQ-COTEC-034-00
FORMULÁRIO DE PROTOCOLO PARA PROCURADORIA	DATA EMISSÃO:	27/04/2012
	DATA REVISÃO:	27/04/2012
	ITEM NORMA:	7.2

<p>MATÉRIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • MENSAGEM N° • PROJETO DE LEI N° 198/2015. • PROJETO DE INDICAÇÃO N°. • PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° • PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°. • PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL N°. • PROJETO DE RESOLUÇÃO N°
<p>AUTORIA: DEPUTADO TIN GOMES</p>

Encaminha-se à Procuradoria para emissão de parecer.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Anna Luisa Jorge Gurgo Salice

ANNA LUISA JORGE GURGO SALICE

ASSESSOR (A) DA COMISSÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PROJETO DE LEI 198/2015 - REMESSA À CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA		
Autor:	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
Usuário assinator:	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
Data da criação:	31/08/2015 09:33:31	Data da assinatura:	31/08/2015 09:33:44



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

COORDENADORIA DAS CONSULTORIAS TÉCNICAS

DESPACHO
31/08/2015

ENCAMINHE-SE À CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA, PARA ANÁLISE E PARECER.

WALMIR ROSA DE SOUSA
COORDENADOR DA PROCURADORIA

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PL 198/2015 DISTRIBUIÇÃO PARA ANÁLISE/PARECER.		
Autor:	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
Usuário assinator:	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
Data da criação:	01/09/2015 15:32:32	Data da assinatura:	01/09/2015 15:32:37



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO
01/09/2015

À Dra. Sulamita Grangeiro Teles Pamplona para proceder análise e emitir parecer.

FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO
DIRETOR DA CONSULTORIA TÉCNICO JURÍDICA

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PARECER DA PROCURADORIA (1 ASSINATURA)
Descrição:	PARECER JURÍDICO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 198/2015		
Autor:	99379 - SULAMITA GRANGEIRO TELES PAMPLONA		
Usuário assinador:	99379 - SULAMITA GRANGEIRO TELES PAMPLONA		
Data da criação:	02/09/2015 11:37:18	Data da assinatura:	02/09/2015 11:37:38



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER DA PROCURADORIA (1 ASSINATURA)
02/09/2015

PROJETO DE LEI Nº 00198/2015

AUTORIA: DEPUTADO TIM GOMES

MATÉRIA: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE AO SR. EDUARDO MACHADO E SILVA RODRIGUES.

PARECER

Submete-se à apreciação desta Procuradoria, com o fito de emitir-se parecer técnico quanto à sua constitucionalidade legalidade, juridicidade e regimentalidade, o *Projeto de Lei nº00198/2015*, de autoria do Exmo Senhor *Deputado Tim Gomes* que “*Concede o Título de Cidadão Cearense ao Sr. Eduardo Machado e Silva Rodrigues*”.

ASPECTOS LEGAIS

A propositura do nobre Deputado dispõe, no art. 1º, que: “Concede o Título de Cidadão Cearense ao Coronel Adyr da Silva Sampaio ”.

Prescrevem os artigos 1º e 2º da Lei nº 12.510, de 06 de dezembro de 1995, que:

“Art. 1º - a Lei poderá conceder”.

Título Honorífico de Cidadão Cearense a brasileiro ou a estrangeiro, que haja prestado relevantes serviços ao Estado.

Art. 2º - A proposta de concessão de Título a que se refere o artigo 1º, acompanhada dos dados biográficos do homenageado, será feita através de Projeto de Lei subscrito, no mínimo, de dois terços dos membros do Poder Legislativo” (grifo nosso)

Determina o artigo 196, inciso II alínea “b”, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará (Resolução N. 389, de 11/12/96), **in verbis**:

“Art. 196. As proposições constituir-se-ão em”:

...

II – projeto:

...

b) de lei ordinária; ”

Observamos que o Nobre Parlamentar, autor da propositura sob exame, atendeu ao que determina a legislação que rege a matéria, vez que apresentou tal moção através projeto de lei, subscrito por mais de dois terços dos membros do Poder Legislativo, bem como anexou os dados biográficos do homenageado, onde se destacaram os relevantes serviços prestados ao Estado, ensejadores de mérito para a conquista de tal honraria.

CONCLUSÃO

Isto posto, manifestamo-nos **favoravelmente** à regular tramitação do presente projeto de lei, por se encontrar em perfeita sintonia com o que preceituam as Constituições Federal e Estadual, e se ajustar à exegese dos artigos 58, inciso III, e 60, inciso I, da Carta Estadual, como também aos artigos 196, inciso II, alínea “b”, e 206, inciso II do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará (Resolução 389 de 11/12/96 - D.O. 12.12.96).

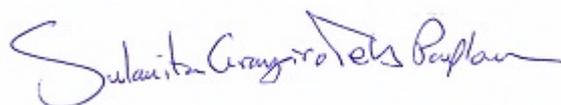
Atendem-se, por fim, para as disposições contidas no art. 4º da Lei nº 12.510, de 06 de dezembro de 1995, onde está consignado o limite de 8 (oito) títulos honoríficos de “*Cidadania Cearense*” durante a Sessão Legislativa anual, fazendo-se necessário o exame pelo setor competente desta Casa Legislativa com o fito de verificar se tal número foi ou não ultrapassado.

É o parecer, salvo melhor juízo.

CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA DA PROCURADORIA DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, 01 de setembro de 2015.

Sulamita Grangeiro Teles Pamplona

Analista Legislativo



SULAMITA GRANGEIRO TELES PAMPLONA

ANALISTA LEGISLATIVO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PL 198/2015 - ENCAMINHAMENTO À COORDENADORIA DAS CONSULTORIAS TÉCNICAS.		
Autor:	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
Usuário assinator:	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
Data da criação:	02/09/2015 11:51:58	Data da assinatura:	02/09/2015 11:52:03



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO
02/09/2015

De acordo com o parecer.

Encaminhe-se ao Senhor Coordenador das Consultorias Técnicas.

FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO
DIRETOR DA CONSULTORIA TÉCNICO JURÍDICA

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PROJETO DE LEI 198/2015 - ANÁLISE E REMESSA AO PROCURADOR		
Autor:	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
Usuário assinator:	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
Data da criação:	02/09/2015 16:27:40	Data da assinatura:	02/09/2015 16:27:49



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

COORDENADORIA DAS CONSULTORIAS TECNICAS

DESPACHO
02/09/2015

DE ACORDO COM O PARECER.

ENCAMINHE-SE AO PROCURADOR.

WALMIR ROSA DE SOUSA
COORDENADOR DA PROCURADORIA

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PROJETO DE LEI Nº. 198/2015 - PARECER- ANÁLISE E REMESSA À CCJR		
Autor:	99649 - RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS		
Usuário assinator:	99649 - RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS		
Data da criação:	02/09/2015 16:37:43	Data da assinatura:	02/09/2015 16:37:53



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

GABINETE DO PROCURADOR

DESPACHO
02/09/2015

De Acordo com o parecer.

Encaminhe-se à Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized 'R' and 'L'.

RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS

PROCURADOR

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	MEMORANDO
Descrição:	DESIGNAR RELATOR		
Autor:	99333 - ANTONIO GRANJA		
Usuário assinator:	99333 - ANTONIO GRANJA		
Data da criação:	03/09/2015 10:20:03	Data da assinatura:	03/09/2015 10:20:11



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

MEMORANDO
03/09/2015

COMISSÕES TÉCNICAS	CÓDIGO:	FQ-COTEC-025-03
MEMORANDO DE INDICAÇÃO DE RELATOR SEM ESTUDO TÉCNICO	DATA EMISSÃO:	27/04/2012
	DATA REVISÃO:	01/04/2013
	ITEM NORMA:	7.2

Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR

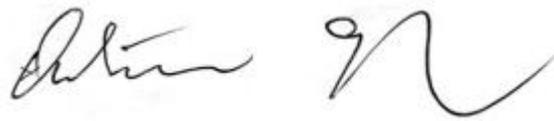
A Sua Excelência a Senhora Deputada Rachel Marques

Assunto: Designação para relatoria de matéria

Senhor(a) Deputado(a),

1. Conforme prevê o Art. 65, inciso IV do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, designamos Vossa Excelência Relator(a) da referida matéria, lembrando-lhe o prazo regimental de 10 dias para a apresentação do Parecer (RI. Art. 82, inciso I).
2. Solicitamos, tão logo a matéria seja relatada, encaminhá-la à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para a inclusão em Pauta.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Antonio Granja', with a stylized flourish at the end.

ANTONIO GRANJA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PARECER
Descrição:	PARECER		
Autor:	99033 - RACHEL MARQUES		
Usuário assinator:	99033 - RACHEL MARQUES		
Data da criação:	08/09/2015 13:29:25	Data da assinatura:	08/09/2015 13:29:59



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DA DEPUTADA RACHEL MARQUES

PARECER
08/09/2015

PROPOSIÇÃO Nº 198/2015

AUTORIA: TIN GOMES

MATÉRIA: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO AO SR. EDUARDO MACHADO E SILVA RODRIGUES.

DO PARECER

Conforme entendimento já explanado pela consultoria Técnico Jurídica da Procuradoria da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, tendo demonstrado que a propositura em apreço se ajusta à exegese dos artigos 58, inciso III, e 60, inciso I, da Carta Estadual, como também aos artigos 196, inciso II, alínea “b”, e 206, inciso II do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, dá-se **PARECER FAVORÁVEL** à regular tramitação da presente proposição.

RACHEL MARQUES

DEPUTADO (A)

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
Descrição:	POSIÇÃO DA COMISSÃO		
Autor:	801 - JERÔNIMO ARAÚJO COSTA NETO		
Usuário assinator:	99333 - ANTONIO GRANJA		
Data da criação:	09/09/2015 14:16:56	Data da assinatura:	09/09/2015 15:36:38



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
09/09/2015

COMISSÕES TÉCNICAS	CÓDIGO:	FQ-COTEC-012-03
DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO	DATA EMISSÃO:	27/04/2012
	DATA REVISÃO:	11/10/2012
	ITEM NORMA:	7.2

<input checked="" type="checkbox"/> REUNIÃO ORDINÁRIA	<input type="checkbox"/> REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO	
MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 198/2015	
AUTORIA: DEPUTADO TIN GOMES	
RELATORA: DEPUTADA RACHEL MARQUES	
PARECER: FAVORÁVEL	

POSIÇÃO DA COMISSÃO: APROVADO O PARECER DA RELATORA.

ANTONIO GRANJA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	MEMORANDO
Descrição:	PROJETO DE LEI		
Autor:	99394 - VALÉRIA RODRIGUES DE ALMEIDA		
Usuário assinator:	702 - FERNANDA TORRES FRADIQUE ACCIOLY FONTENELE		
Data da criação:	10/09/2015 11:49:43	Data da assinatura:	10/09/2015 11:56:39



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

MESA DIRETORA

MEMORANDO
10/09/2015

Projeto de Lei Nº 00198/15

Data de cadastro: 10/09/2015

Autoria: DEPUTADO TIN GOMES

Assunto: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE AO SR. EDUARDO MACHADO E SILVA RODRIGUES.

Distribuição: Por distribuição automática fica designado o Sr. DEPUTADO MANOEL DUCA como relator do projeto em epígrafe.

FERNANDA TORRES FRADIQUE ACCIOLY FONTENELE

SECRETÁRIO (A) DA MESA DIRETORA

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	MEMORANDO
Descrição:	PARECER		
Autor:	99043 - DEPUTADO MANOEL DUCA		
Usuário assinator:	99043 - DEPUTADO MANOEL DUCA		
Data da criação:	10/09/2015 12:14:14	Data da assinatura:	10/09/2015 12:14:25



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

GABINETE DO DEPUTADO MANOEL DUCA

MEMORANDO
10/09/2015

PROCESSO Nº 198/2015

AUTOR/FAVRECIDO: EDUARDO MACHADO E SILVA RODRIGUES

ASSUNTO: CONCEDE TITULO DE CIDADÃO CEARENSE

PARECER FAVORÁVEL

DEPUTADO MANOEL DUCA

DEPUTADO (A)



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria Executiva da Mesa Diretora

Projeto de Lei Nº 00198/2015

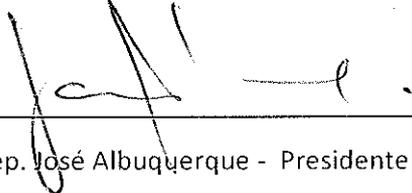
Autor: Deputado Tin Gomes

Assunto: "Concede o Título de Cidadão Cearense ao Sr. Eduardo Machado e Silva Rodrigues.

Relator: Dep. Manoel Duca

Parecer: Favorável

APROVADO O PARECER



Dep. José Albuquerque - Presidente

Dep. Tin Gomes – 1º Vice-Presidente

Dep. Danniel Oliveira – 2º Vice-Presidente

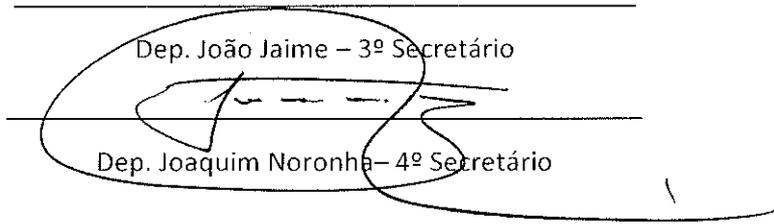


Dep. Sérgio Aguiar – 1º Secretário



Dep. Manoel Duca – 2º Secretário

Dep. João Jaime – 3º Secretário



Dep. Joaquim Noronha – 4º Secretário

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	DELIBERAÇÃO EM PLENÁRIO		
Autor:	99007 - ALBERTO PORTELA		
Usuário assinator:	99078 - SÉRGIO AGUIAR		
Data da criação:	14/09/2015 08:57:24	Data da assinatura:	14/09/2015 09:58:28



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

PLENÁRIO

DESPACHO
14/09/2015

APROVADO EM DISCUSSÃO INICIAL E VOTAÇÃO NA 103ª (CENTÉSIMA TERCEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA VIGÉSIMA NONA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 10/09/2015.

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL E VOTAÇÃO NA 50ª (QUINQUAGÉSIMA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA VIGÉSIMA NONA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 10/09/2015.

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA DA REDAÇÃO FINAL NA 51ª (QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA VIGÉSIMA NONA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 10/09/2015.

SÉRGIO AGUIAR

1º SECRETÁRIO



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO NOVENTA

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE AO
SENHOR EDUARDO MACHADO E SILVA
RODRIGUES.**

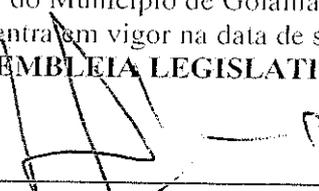
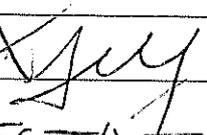
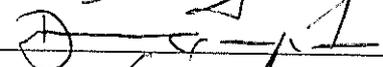
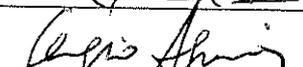
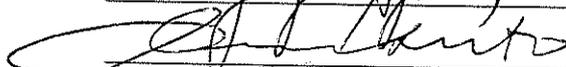
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cearense ao Senhor Eduardo Machado e Silva Rodrigues, brasileiro, natural do Município de Goiânia, no Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
10 de setembro de 2015.

	DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE
	PRESIDENTE
	DEP. TIN GOMES
	1.º VICE-PRESIDENTE
	DEP. DANNIEL OLIVEIRA
	2.º VICE-PRESIDENTE
	DEP. SÉRGIO AGUIAR
	1.º SECRETÁRIO
	DEP. MANOEL DUCA
	2.º SECRETÁRIO
	DEP. JOÃO JAIME
	3.º SECRETÁRIO
	DEP. JOAQUIM NORONHA
	4.º SECRETÁRIO

Art.4º Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,
em Fortaleza, 24 de setembro de 2015.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº15.859, 24 de setembro de 2015.

**AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA
DE RECURSOS PARA O CON-
SELHO DAS SECRETARIAS
MUNICIPAIS DE SAÚDE -
COSEMS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica autorizada a transferência de recursos até o montante de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) para o Conselho das Secretarias Municipais de Saúde/COSEMS, em cumprimento do disposto na Lei Estadual nº15.495, de 27 de dezembro de 2013.

Art.2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da Dotação Orçamentária nº24200014.10.122.030.19735.01.335041.91.1, da Secretaria da Saúde - SESA, que serão suplementadas, se insuficientes.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,
em Fortaleza, 24 de setembro de 2015.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº15.860, 24 de setembro de 2015.

(Autoria: Deputado Sérgio Aguiar)

**DENOMINA RAIMUNDO MARQUES
NONATO A ESCOLA DE ENSINO
MÉDIO NO DISTRITO DE ARAPÁ,
LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE
TIANGUÁ.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada Raimundo Marques Nonato a Escola de Ensino Médio no Distrito de Arapá, localizado no Município de Tianguá, no Estado do Ceará.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,
em Fortaleza, 24 de setembro de 2015.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº15.861, 24 de setembro de 2015.

(Autoria: Deputado Tim Gomes)

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
CEARENSE AO SENHOR EDUARDO
MACHADO E SILVA RODRIGUES.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica concedido o Título de Cidadão Cearense ao Senhor Eduardo Machado e Silva Rodrigues, brasileiro, natural do Município de Goiânia, no Estado de Goiás.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,
em Fortaleza, 24 de setembro de 2015

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº15.862, 24 de setembro de 2015.

(Autoria: Deputada Dra. Silvana)

**CONSIDERA DE UTILIDADE
PÚBLICA O INSTITUTO RESTAU-
RAR DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL, COM SEDE NO MUNI-
CÍPIO DE FORTALEZA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º É considerado de Utilidade Pública o Instituto Restaurar de Desenvolvimento Social, associação civil, autônoma, sem fins lucrativos, CNPJ 17.571.534/001-70, com sede no Município de Fortaleza, no Estado do Ceará.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,
em Fortaleza, 24 de setembro de 2015.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

DECRETO Nº31.789 de 25 de setembro de 2015.

**DISPÕE SOBRE A TRANS-
FERÊNCIA DE BENS MÓVEIS
QUE INDICA DO ACERVO PATRI-
MONIAL DO DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE RODOVIAS AO
DEPARTAMENTO DE ARQUITE-
TURA E ENGENHARIA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.58, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o art.7º da Lei Estadual nº14.864, de 25 de janeiro de 2011, que determina que o patrimônio do Departamento de Arquitetura e Engenharia (DAE) será constituído dos bens, máquinas e equipamentos da Coordenadoria de Engenharia e Edificações do Departamento Estadual de Rodovias (DER); CONSIDERANDO a necessidade de se prover os equipamentos necessários ao desenvolvimento da atividade institucional da autarquia beneficiária; CONSIDERANDO a justificativa contida no Processo SPU nº12749310-7; CONSIDERANDO que tanto beneficiário quanto transmitente cedente são autarquias pertencentes à Administração Pública Estadual Indireta; DECRETA:

Art.1º Os bens móveis relacionados no ANEXO ÚNICO do presente Decreto, atualmente pertencentes ao acervo do Departamento Estadual de Rodovias - DER, transferem-se ao Departamento de Arquitetura e Engenharia - DAE, passando a fazer parte de seu acervo patrimonial, conforme preceitua art.7º da Lei 14.864, de 25 de janeiro de 2011.

Art.2º Os referidos bens serão desincorporados do patrimônio do Departamento Estadual de Rodovias - DER, devendo ser efetuada a baixa em seus registros contábeis, com a consequente incorporação ao patrimônio do Departamento de Arquitetura e Engenharia - DAE mediante inclusão e identificação do material permanente através do seu respectivo registro patrimonial e contábil.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário:

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,
em Fortaleza, aos 25 de setembro de 2015.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
André Macedo Facó
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA